



PROJETO DE LEI Nº. 39/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

06.181.1702-2039 – Segurança no Trânsito

33.30.00.00.00.00.1.500.0000.5024 – Transf. a Estado e ao Distrito Federal R\$. **7.500,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Especial acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.500.0000.5024 – Recursos Ordinários – Convênio de Radiopatrulha**, na importância de **R\$. 7.500,00**.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 26 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal